# LEI Nº 1987

Dispõe sobre Desapropriação de área para construção e funcionamento de Balcão de Informações Turísticas.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigavelmente ou através de Processo Judicial, área de terreno situada às margens da Rodovia dos Inconfidentes, Km 58, próxima ao Complexo Turístico Caminhos da Liberdade, medindo 1.750,00m2, de propriedade de Virgílio de Araújo Collectinha e Outros.

Art 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se a abrigar Balcão de Informações Turísticas e Centro de Exposições da Associação de Artistas e Artesãos de Itabirito, visando incrementar o Turismo no Município e divulgar o trabalho artesanal.

Art. 3º - Os recursos necessários para indenização da área desapropriada bem como da edificação do Balcão de Infomações Turísticas e demais despesas relacionadas a mobiliário e recursos humanos correrão por conta de dotação própria do Orçamento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 13 de dezembro de 1996.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Humberto Santana Rocha Mendanha
SECRETÁRIO DO PREFEITO.